

CGI

2º Trimestre 2017
Abr - Jun

Autorizações de trabalho
concedidas a estrangeiros



MTb - Ministério do Trabalho

Ministro – Ronaldo Nogueira

CGIg - Coordenação Geral de Imigração

Coordenador Geral – Hugo Medeiros Gallo da Silva

Coordenador Substituto – Luiz Alberto Matos dos Santos

OBMigra - Observatório das Migrações Internacionais

Coordenação Geral – Leonardo Cavalcanti

Coordenação Executiva - Dina Araujo

Coordenação Estatística - Antônio Tadeu de Oliveira

Equipe técnica – Paulo Dick e Felipe Quintino

Copyright 2017 – Observatório das Migrações Internacionais

Universidade de Brasília- UnB- Campus Darcy Ribeiro Campus Universitário Darcy

Ribeiro/UnB, Prédio Multiuso II - Térreo e Primeiro Piso Brasília/DF Brasil CEP:

70910-900.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados contidos, desde que citada a fonte.

Reproduções para fins comerciais são proibidas.

Como citar esse texto:

OBMigra. Autorizações de trabalho concedidas a estrangeiros, Relatório 2º trimestre 2017 (abr - jun)/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho e Previdência Social/ Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017

Disponível em: URL: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig>

Realização:



Apoio:



Conselho Nacional
de Imigração | CNIG

Coordenação Geral
de Imigração | CGIG



Sumário

| | |
|---|-----|
| Introdução | 6 |
| Nota metodológica..... | 6 |
| Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil..... | 7 |
| Características Gerais das autorizações de Trabalho..... | 9 |
| Temporárias e Permanentes | 9 |
| Características por tipo de Autorizações | 15 |
| Temporárias e Permanentes | 165 |
| Indeferidas, Canceladas e Prorrogação das Autorizações | 19 |
| Características Gerais das Autorizações..... | 20 |
| Temporárias | 20 |
| Características Gerais das Autorizações Temporárias..... | 25 |
| Características Gerais das Autorizações Permanentes | 35 |
| Características por tipo das Autorizações..... | 40 |
| Permanentes | 40 |
| Anexo I..... | 48 |

Lista de Tabelas

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 10

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 11

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 11

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 12

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.....13

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.....**Erro! Indicador não definido.**3

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 144

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) e primeiros semestres, 2016-2017.....**Erro! Indicador não definido.**16

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil, 2015. 16

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... 17

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.. 17

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.. 18

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho por andamento, Brasil, terceiros trimestres (abr-jun) 2016-201719

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho por andamento, segundo mês, Brasil 2017 (abr-jun).....19

| | |
|---|---|
| Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 21 |
| Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 22 |
| Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. Erro! Indicador não definido. | 22 |
| Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. 23 |
| Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. 24 |
| Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 25 |
| Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 27 |
| Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 28 |
| Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. 29 |
| Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 30 |
| Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. 31 |
| Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. 32 |
| Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 33 |

| | | |
|---|--------------------------------------|-----|
| Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. | 34 |
| Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. | Erro! Indicador não definido. | 36 |
| Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 37 |
| Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. | Erro! Indicador não definido. | 37 |
| Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017. | | 38 |
| Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | Erro! Indicador não definido. | 39 |
| Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 40 |
| Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 42 |
| Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 433 |
| Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 44 |
| Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 | | 45 |
| Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 46 |
| Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | | 47 |

Lista de Figuras

| | |
|--|----|
| Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 10 |
| Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017 | 21 |
| Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017..... | 36 |

Introdução

Este relatório tem por objetivo apresentar os dados referentes às **autorizações de trabalho – temporárias e permanentes - concedidas para estrangeiros** pela Coordenação Geral de Imigração do (CGIg) do Ministério do Trabalho (MTb) referente ao segundo trimestre de 2017 em comparação com segundo trimestre de 2016.

Atualmente, a gestão da entrada de estrangeiros no Brasil é de responsabilidade de três pastas governamentais: o Ministério das Relações Exteriores (MRE) – responsável pela emissão dos vistos, temporários ou permanentes, em caso de viagem, na condição de artista, desportista ou estudante, entre outros. Além disso, é o órgão responsável pela emissão de vistos, nas Unidades Consulares no exterior, para aqueles que pretendem se estabelecer no Brasil. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por sua vez, é responsável pelos procedimentos de documentação e regularização da situação migratória dos estrangeiros no Brasil (por exemplo: pedidos de refúgio, união estável, entre outros). E, ao Ministério do Trabalho (MTb), cabe a emissão das autorizações de trabalho para estrangeiros, que desejam exercer alguma atividade laboral no Brasil.

Dito isso, para o presente relatório o enfoque será nos dados das **autorizações de trabalho concedidas para estrangeiros** pelo Ministério do Trabalho (MTb) através da Coordenação Geral de Imigração (CGIg). Com relação as autorizações dadas aos estrangeiros é preciso salientar que um estrangeiro pode obter mais de uma autorização de trabalho. Portanto, o que se apresenta são as características das autorizações de trabalho dadas aos estrangeiros.

Nota metodológica

Para seguirmos com a apresentação dos dados da Coordenação Geral de Imigração (CGIg) é importante destacar os procedimentos de limpeza e de tabulação das bases. Algumas Resoluções Normativas concedem autorização de trabalho para estrangeiro em caráter permanente. Na base aparecem mais de uma autorização para mais de um estrangeiro e nesses casos foi realizada a limpeza dos dados. A base de dados da CGIg possuía, inicialmente, para o primeiro trimestre de 2017, informações de

5.584 autorizações, sendo 5.335 temporárias e 249 permanentes. Após a aplicação dos critérios de limpeza, a nova base totalizou 5.566 autorizações, das quais 5.318 temporárias e 248 permanentes¹.

Etapas para solicitação de autorização de trabalho no Brasil

A Coordenação Geral de Imigração (CGI) tem como principal tarefa conceder **autorizações de trabalho** para estrangeiros que venham desempenhar alguma atividade laboral no Brasil e executar as deliberações das Resoluções Normativas (RNs) do Conselho Nacional de Imigração (CNI) que dizem respeito ao tema de trabalho. O processo administrativo para que um estrangeiro venha trabalhar no Brasil envolve as seguintes etapas:

¹ Para maiores detalhes ver: Cavalcanti, L; Oliveira, T.; Araujo, D., A inserção dos imigrantes no mercado de trabalho brasileiro. Relatório Anual 2016. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2016, p. 8 – Notas Metodológicas.
Disponível em : <http://acesso.mte.gov.br/obmigra/relatorio-anual/>

COMO SOLICITAR

AUTORIZAÇÕES DE TRABALHO

- Documentos Necessários**
A Empresa interessada consulta a Resolução Normativa 104 onde consta a lista de documentos e orientações e a partir disso define a Resolução Normativa que dará amparo ao caso.
- Envio dos Documentos**
Se a análise do pedido for de competência da CGI, indicado na Resolução, o próximo passo é enviar os documentos para análise pela página do MigranteWeb. **ATENÇÃO:** O envio dos documentos só pode ser feito por **certificado digital**.
- Certificado Digital**
Para mais informações sobre o uso do certificado digital acessar o documento: "Definições Técnicas e Configurações de Softwares" disponível na página do MTb,
- Análise do CGI**
Durante a análise o andamento pode ser consultado no MigranteWeb pelo número do processo.
- Deferimento**
Após o deferimento, o CGI informa o MRE que encaminha os dados do processo para a repartição consular para a emissão do visto.

No caso de acontecer alguma situação não contemplada nas Resoluções Normativas (RNs) existentes, o caso é apreciado pelo Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que fará a análise e encaminhamentos. Esse processo revela uma interdependência entre as pastas governamentais no processo administrativo de autorização de estrangeiros no Brasil.

Dito isso, o presente relatório está organizado em seis capítulos da seguinte forma:

Capítulo 1: Características gerais das autorizações de trabalho – temporárias e permanentes – por: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países, países do MERCOSUL e associados e principais Unidades da Federação.

Capítulo 2: Características por tipo de autorizações – temporárias e permanentes – por: total, mês em 2016, prazo de concessão.

- Indeferidas e canceladas por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

- Prorrogação das autorizações por: total, mês em 2016, autorizações temporárias (RNs), autorizações permanentes (RNs)

Capítulo 3: Características Gerais das autorizações Temporárias: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 4: Características por tipo das Autorizações Temporárias: total e Resoluções Normativas (61, 69, 72, 87 e 99)

Capítulo 5: Características Gerais das Autorizações Permanentes: sexo, idade, escolaridade, grupos ocupacionais, principais países e principais Unidades da Federação.

Capítulo 6: Características por tipo das Autorizações Permanentes: total e Resoluções Normativas (62 e 118), valores dos investimentos realizados por pessoa física (principais UFs e países)

Capítulo 1

Características Gerais das autorizações de Trabalho

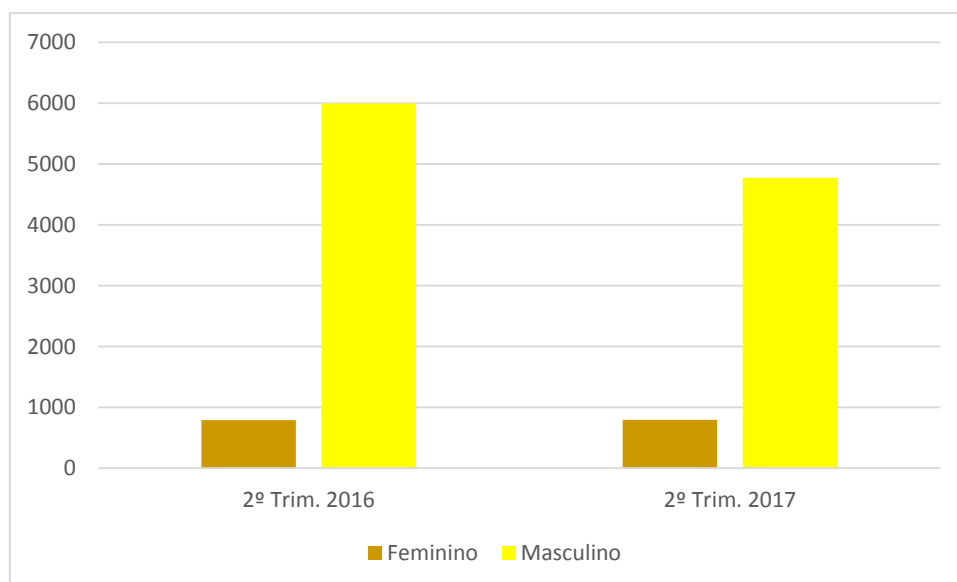
Temporárias e Permanentes

Tabela 1.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Sexo | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino | 797 | 794 |
| Masculino | 6.264 | 4.772 |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Gráfico 1.1. Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração / Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 1.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo idade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Idade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|----------------------|----------------------|
| menor que 20 | 23 | 46 |
| 20 a 34 | 2.618 | 2.290 |
| 35 a 49 | 2.993 | 2.295 |
| 50 a 64 | 1.301 | 859 |
| 65 ou mais | 118 | 67 |
| Não Informado | 8 | 9 |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.3 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo escolaridade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Escolaridade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Primeiro Grau Completo | 7 | 24 |
| Segundo Grau Incompleto | 16 | 10 |
| Segundo Grau Completo | 2.475 | 2.304 |
| Superior Incompleto | 25 | 15 |
| Superior Completo | 4.025 | 2.787 |
| Pós-Graduação Incompleta | 1 | - |
| Pós-Graduação Completa | 104 | 112 |
| Mestrado Incompleto | 3 | 5 |
| Mestrado Completo | 333 | 252 |
| Doutorado Incompleto | - | 1 |
| Doutorado Completo | 67 | 49 |
| Pós-Doutorado Incompleto | 1 | - |
| Pós-Doutorado Completo | 2 | 6 |
| Outros | - | 1 |
| Não Informado | 21 | - |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.4 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Grupos Ocupacionais | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--|----------------------|----------------------|
| MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES | 14 | 14 |
| MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES | 559 | 451 |
| PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES | 3.338 | 2.558 |
| TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO | 1.863 | 1.438 |
| TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 74 | 74 |
| TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS | 213 | 156 |
| TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA | 3 | 2 |
| TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS | 752 | 684 |
| TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO | 243 | 189 |
| Não Informado | 2 | - |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.5 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Países | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-------------|---------------|---------------|
| EUA | 1.147 | 897 |
| CHINA | 291 | 572 |
| FILIPINAS | 751 | 571 |
| REINO UNIDO | 356 | 397 |
| ÍNDIA | 336 | 255 |
| FRANÇA | 279 | 205 |
| JAPÃO | 245 | 188 |
| ITÁLIA | 350 | 156 |
| ALEMANHA | 306 | 153 |
| ESPANHA | 291 | 142 |
| Outros | 2.709 | 2.030 |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.6 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo países do MERCOSUL e associados, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Países | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------|---------------|---------------|
| VENEZUELA | 49 | 75 |
| ARGENTINA | 34 | 64 |
| COLÔMBIA | 38 | 47 |
| CHILE | 57 | 29 |
| PERU | 56 | 22 |
| URUGUAI | 5 | 20 |
| EQUADOR | 4 | 10 |
| BOLÍVIA | 5 | 3 |
| Total | 248 | 270 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 1.7 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro | 3.036 | 2.611 |
| São Paulo | 2.539 | 1.997 |
| Minas Gerais | 216 | 162 |
| Espírito Santo | 124 | 150 |
| Distrito Federal | 113 | 137 |
| Rio Grande do Sul | 154 | 104 |
| Paraná | 341 | 73 |
| Goiás | 35 | 70 |
| Bahia | 71 | 50 |
| Santa Catarina | 75 | 41 |
| Pernambuco | 55 | 34 |
| Mato Grosso do Sul | 9 | 33 |
| Amazonas | 28 | 22 |
| Ceará | 160 | 18 |
| Pará | 39 | 18 |
| Rio Grande do Norte | 17 | 14 |
| Maranhão | 30 | 8 |
| Rondônia | 7 | 6 |
| Amapá | 1 | 5 |
| Sergipe | 1 | 5 |
| Alagoas | 1 | 2 |
| Mato Grosso | 1 | 2 |
| Paraíba | 5 | 2 |
| Tocantins | - | 2 |
| Piauí | 1 | - |
| Não Informado | 2 | - |
| Total | 7.061 | 5.566 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Capítulo 2

Características por tipo de Autorizações

Temporárias e Permanentes

Tabela 2.1 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) e primeiros semestres, 2016-2017

| Tipo de autorização | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 | Jan-Jun 2016 | Jan-Jun 2017 |
|----------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|
| Permanente | 370 | 248 | 675 | 515 |
| Temporário | 6.691 | 5.318 | 13.763 | 11.483 |
| Total | 7.061 | 5.566 | 14.438 | 11.998 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 2.2 Número de autorizações de trabalho concedidas, segundo o tipo de autorização por mês, Brasil 2017 (abr-jun)

| Tipo de autorização | Abr. 2017 | Mai. 2017 | Jun. 2017 |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| Permanente | 76 | 58 | 114 |
| Temporário | 1.389 | 2.251 | 1.678 |
| Total | 1.465 | 2.309 | 1.792 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2017.

Tabela 2.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo prazo de concessão e Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.

| Prazo de concessão | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--|----------------------|----------------------|
| Até 90 dias (RN 69) | 2.037 | 1.997 |
| Até 01 ano (RN 61; RN 87; RN 94) | 1.370 | 869 |
| Até 2 anos com contrato de trabalho no Brasil (RN 01; RN 76; RN 98; RN 99; RN 124) | 793 | 874 |
| Até 2 anos sem contrato de trabalho no Brasil (RN 35; RN 71; RN 72; RN 79) | 2.460 | 1.530 |
| Outros | 31 | 48 |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 2.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun), 2016-2017

| RN | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| RN 01 | 19 | 13 |
| RN 35 | 39 | 21 |
| RN 61 | 1.238 | 781 |
| RN 69 | 2.037 | 1.997 |
| RN 71 | 1 | 2 |
| RN 72 | 2.456 | 1.525 |
| RN 76 | 5 | - |
| RN 79 | 3 | 3 |
| RN 87 | 123 | 85 |
| RN 94 | 9 | 3 |
| RN 98 | 19 | 1 |
| RN 99 | 731 | 847 |
| RN 103 | - | 6 |
| RN 121 | 11 | 28 |
| RN 124 | - | 6 |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 2.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo ano por Resolução Normativa, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun), 2016-2017

| RN | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------|----------------------|----------------------|
| RN 01 | 24 | 7 |
| RN 62 | 296 | 209 |
| RN 63 | - | 1 |
| RN 84 | 7 | - |
| RN 118 | 43 | 31 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2016-2017.

Indeferidas

Tabela 2.6 Número de autorizações de trabalho por andamento, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Andamento | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-------------------------|---------------|---------------|
| CANCELADO | 1.442 | 1.928 |
| INDEFERIDO | 234 | 189 |
| DEFERIDO DE PRORROGAÇÃO | 1.183 | 970 |
| INDEFERIDO PRORROGAÇÃO | 1.154 | 89 |
| Total | 4.013 | 3.176 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 2.7 Número de autorizações de trabalho por andamento, segundo mês, Brasil 2017 (abr-jun)

| Andamento | Abr. 2017 | Mai. 2017 | Jun. 2017 |
|-------------------------|------------|--------------|--------------|
| CANCELADO | 494 | 664 | 770 |
| INDEFERIDO | 15 | 46 | 128 |
| DEFERIDO DE PRORROGAÇÃO | 236 | 445 | 289 |
| INDEFERIDO PRORROGAÇÃO | 36 | 35 | 18 |
| Total | 781 | 1.190 | 1.205 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração /Ministério do Trabalho, 2017.

Capítulo 3

Características Gerais das Autorizações

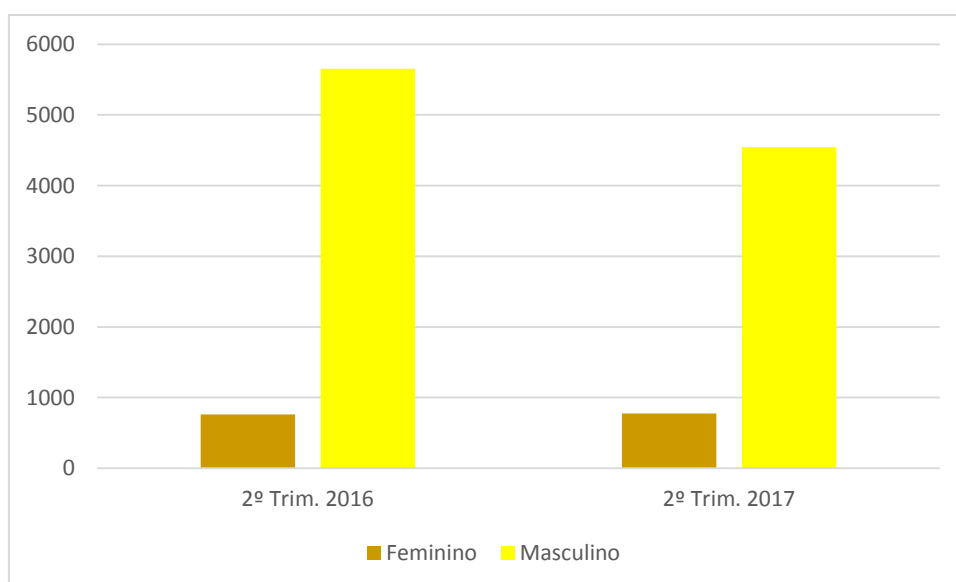
Temporárias

Tabela 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Sexo | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino | 767 | 774 |
| Masculino | 5.924 | 4.544 |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017

Gráfico 3.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo sexo, Brasil, 2016-2017



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 3.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo idade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Idade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|----------------------|----------------------|
| menor que 20 | 23 | 46 |
| 20 a 34 | 2.552 | 2.244 |
| 35 a 49 | 2.799 | 2.158 |
| 50 a 64 | 1.195 | 797 |
| 65 ou mais | 114 | 65 |
| Não Informado | 8 | 8 |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017

Tabela 3.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo escolaridade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Escolaridade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Primeiro Grau Completo | 7 | 23 |
| Segundo Grau Incompleto | 16 | 10 |
| Segundo Grau Completo | 2.446 | 2.291 |
| Superior Incompleto | 23 | 14 |
| Superior Completo | 3.788 | 2.630 |
| Pós-Graduação Incompleta | 1 | - |
| Pós-Graduação Completa | 79 | 82 |
| Mestrado Incompleto | 3 | 5 |
| Mestrado Completo | 282 | 215 |
| Doutorado Incompleto | - | 1 |
| Doutorado Completo | 42 | 41 |
| Pós-Doutorado Completo | 2 | 5 |
| Outros | - | 1 |
| Não Informado | 2 | - |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 3.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Grupos Ocupacionais | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--|--------------------------|--------------------------|
| MEMBROS DAS FORÇAS ARMADAS, POLICIAIS E BOMBEIROS MILITARES | 14 | 14 |
| MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES | 344 | 289 |
| PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES | 3.188 | 2.477 |
| TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO | 1.860 | 1.436 |
| TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 73 | 74 |
| TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS | 212 | 156 |
| TRABALHADORES AGROPECUÁRIOS, FLORESTAIS E DA PESCA | 3 | 2 |
| TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS | 752 | 681 |
| TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO | 243 | 189 |
| Não Informado | 2 | - |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 3.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Países | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|----------------------|----------------------|
| EUA | 1.127 | 888 |
| FILIPINAS | 750 | 571 |
| CHINA | 249 | 531 |
| REINO UNIDO | 350 | 396 |
| ÍNDIA | 334 | 252 |
| FRANÇA | 251 | 189 |
| PORTUGAL | 140 | 149 |
| ALEMANHA | 303 | 148 |
| JAPÃO | 160 | 137 |
| ITÁLIA | 302 | 135 |
| ESPANHA | 260 | 122 |
| HOLANDA | 180 | 112 |
| POLÔNIA | 190 | 75 |
| Outros | 2.095 | 1.613 |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 3.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro | 2.963 | 2.574 |
| São Paulo | 2.336 | 1.852 |
| Minas Gerais | 202 | 158 |
| Espírito Santo | 124 | 146 |
| Distrito Federal | 112 | 131 |
| Rio Grande do Sul | 151 | 103 |
| Goiás | 34 | 68 |
| Paraná | 326 | 68 |
| Bahia | 58 | 38 |
| Santa Catarina | 68 | 36 |
| Mato Grosso do Sul | 9 | 33 |
| Pernambuco | 50 | 29 |
| Amazonas | 18 | 16 |
| Pará | 39 | 16 |
| Rio Grande do Norte | 12 | 13 |
| Ceará | 143 | 10 |
| Maranhão | 30 | 7 |
| Rondônia | 7 | 6 |
| Sergipe | 1 | 5 |
| Amapá | 1 | 4 |
| Alagoas | 1 | 2 |
| Paraíba | 3 | 2 |
| Mato Grosso | 1 | 1 |
| Não Informado | 2 | - |
| Total | 6.691 | 5.318 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Capítulo 4

Características Gerais das Autorizações Temporárias

Resolução Normativa 61 (Profissional Estrangeiro sem contrato de trabalho no Brasil. Assistência técnica ou transferência de tecnologia - até 1 ano)

Tabela 4.1 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|---------------|---------------|
| CHINA | 126 | 137 |
| EUA | 158 | 59 |
| ÍNDIA | 50 | 54 |
| ALEMANHA | 68 | 29 |
| ESPAÑA | 67 | 29 |
| ITÁLIA | 96 | 27 |
| POLÔNIA | 59 | 9 |
| CORÉIA DO SUL | 136 | 1 |
| Outros | 478 | 436 |
| Total | 1.238 | 781 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 4.2 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 61, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro | 385 | 314 |
| São Paulo | 397 | 175 |
| Minas Gerais | 59 | 119 |
| Paraná | 100 | 36 |
| Mato Grosso do Sul | 8 | 31 |
| Rio Grande do Sul | 64 | 23 |
| Espírito Santo | 1 | 17 |
| Pará | 39 | 14 |
| Santa Catarina | 15 | 13 |
| Rio Grande do Norte | 3 | 12 |
| Bahia | 13 | 9 |
| Pernambuco | 34 | 8 |
| Rondônia | 7 | 6 |
| Amapá | - | 2 |
| Ceará | 99 | 1 |
| Goiás | - | 1 |
| Amazonas | 3 | - |
| Distrito Federal | 7 | - |
| Maranhão | 1 | - |
| Paraíba | 3 | - |
| Total | 1.238 | 781 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Resolução Normativa 69 - Artista estrangeiro para realização de evento no Brasil

Tabela 4.3 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| EUA | 709 | 698 |
| REINO UNIDO | 93 | 185 |
| CHINA | 6 | 86 |
| PORTUGAL | 12 | 74 |
| ALEMANHA | 190 | 71 |
| TURQUIA | - | 61 |
| JAPÃO | 71 | 59 |
| HOLANDA | 47 | 57 |
| CANADÁ | 47 | 55 |
| ITÁLIA | 102 | 47 |
| FRANÇA | 94 | 44 |
| RÚSSIA | 65 | 36 |
| ISRAEL | 167 | 23 |
| Outros | 434 | 501 |
| Total | 2.037 | 1.997 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 4.4 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 69, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo | 1.358 | 1.159 |
| Rio de Janeiro | 222 | 566 |
| Distrito Federal | 70 | 111 |
| Goiás | 28 | 57 |
| Espírito Santo | 21 | 50 |
| Minas Gerais | 82 | 13 |
| Rio Grande do Sul | 9 | 13 |
| Santa Catarina | 42 | 10 |
| Pernambuco | - | 8 |
| Bahia | - | 5 |
| Paraná | 201 | 3 |
| Alagoas | - | 1 |
| Pará | - | 1 |
| Ceará | 4 | - |
| Total | 2.037 | 1.997 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Resolução Normativa 72 - Profissional Estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma estrangeira autorizada a operar no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.5 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| FILIPINAS | 706 | 556 |
| ÍNDIA | 249 | 180 |
| REINO UNIDO | 180 | 127 |
| GRÉCIA | 87 | 69 |
| UCRÂNIA | 80 | 69 |
| POLÔNIA | 117 | 53 |
| RÚSSIA | 71 | 51 |
| HOLANDA | 103 | 34 |
| EUA | 128 | 32 |
| ROMÊNIA | 59 | 30 |
| ESPAÑA | 79 | 29 |
| ITÁLIA | 55 | 29 |
| DINAMARCA | 52 | 28 |
| CROÁCIA | 52 | 12 |
| Outros | 438 | 226 |
| Total | 2.456 | 1.525 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 4.6 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 72, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| Rio de Janeiro | 2.177 | 1.343 |
| Espírito Santo | 97 | 76 |
| São Paulo | 59 | 71 |
| Rio Grande do Sul | 53 | 25 |
| Maranhão | 28 | 6 |
| Sergipe | - | 2 |
| Mato Grosso do Sul | - | 1 |
| Santa Catarina | - | 1 |
| Bahia | 17 | - |
| Ceará | 24 | - |
| Não Informado | 1 | - |
| Total | 2.456 | 1.525 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Resolução Normativa 99 - Profissional Estrangeiro com contrato de trabalho no Brasil - até 2 anos

Tabela 4.7 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| CHINA | 85 | 268 |
| EUA | 102 | 83 |
| VENEZUELA | 26 | 65 |
| FRANÇA | 56 | 59 |
| JAPÃO | 48 | 47 |
| REINO UNIDO | 42 | 43 |
| PORTUGAL | 63 | 40 |
| ITÁLIA | 40 | 28 |
| ALEMANHA | 12 | 27 |
| ESPANHA | 59 | 25 |
| MÉXICO | 19 | 23 |
| ÍNDIA | 29 | 15 |
| Outros | 150 | 124 |
| Total | 731 | 847 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 4.8 Número de autorizações de trabalho temporárias concedidas, segundo Resolução Normativa 99, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo | 404 | 365 |
| Rio de Janeiro | 110 | 313 |
| Rio Grande do Sul | 18 | 37 |
| Distrito Federal | 29 | 19 |
| Minas Gerais | 52 | 19 |
| Bahia | 28 | 16 |
| Paraná | 21 | 16 |
| Amazonas | 14 | 15 |
| Pernambuco | 15 | 13 |
| Ceará | 12 | 9 |
| Santa Catarina | 9 | 9 |
| Goiás | 1 | 3 |
| Sergipe | 1 | 3 |
| Amapá | 1 | 2 |
| Espírito Santo | 4 | 2 |
| Paraíba | - | 2 |
| Alagoas | 1 | 1 |
| Mato Grosso | 1 | 1 |
| Pará | - | 1 |
| Rio Grande do Norte | 7 | 1 |
| Não Informado | 1 | - |
| Maranhão | 1 | - |
| Mato Grosso do Sul | 1 | - |
| Total | 731 | 847 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Capítulo 5

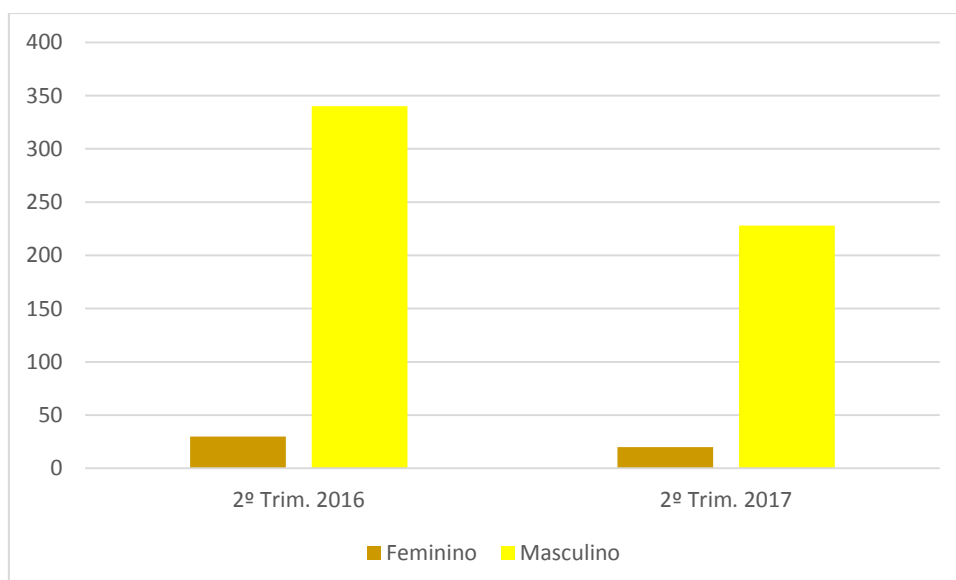
Características Gerais das Autorizações Permanentes

Tabela 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Sexo | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------|---------------|---------------|
| Feminino | 30 | 20 |
| Masculino | 340 | 228 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Gráfico 5.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo sexo, Brasil, por segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017.



Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 5.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo idade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Idade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|----------------------|----------------------|
| 20 a 34 | 66 | 46 |
| 35 a 49 | 194 | 137 |
| 50 a 64 | 106 | 62 |
| 65 ou mais | 4 | 2 |
| Não Informado | - | 1 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 5.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo escolaridade, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Escolaridade | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Primeiro Grau Completo | - | 1 |
| Segundo Grau Completo | 29 | 13 |
| Superior Incompleto | 2 | 1 |
| Superior Completo | 237 | 157 |
| Pós-Graduação Completa | 25 | 30 |
| Mestrado Incompleto | - | - |
| Mestrado Completo | 51 | 37 |
| Doutorado Incompleto | - | - |
| Doutorado Completo | 25 | 8 |
| Pós-Doutorado Incompleto | 1 | - |
| Pós-Doutorado Completo | - | 1 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho e Emprego, 2016-2017.

Tabela 5.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo grupos ocupacionais, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Grupos Ocupacionais | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--|----------------------|----------------------|
| MEMBROS SUPERIORES DO PODER PÚBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZAÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO E DE EMPRESAS, GERENTES | 215 | 162 |
| PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES | 150 | 81 |
| TÉCNICOS DE NIVEL MÉDIO | 3 | 2 |
| TRABALHADORES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1 | - |
| TRABALHADORES DOS SERVIÇOS, VENDEDORES DO COMÉRCIO EM LOJAS E MERCADOS | 1 | - |
| TRABALHADORES DA PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS | - | 3 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 5.5 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Países | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|---------------|---------------|
| JAPÃO | 85 | 51 |
| CHINA | 42 | 41 |
| PORTUGAL | 17 | 27 |
| CORÉIA DO SUL | 28 | 25 |
| ITÁLIA | 48 | 21 |
| ESPANHA | 31 | 20 |
| FRANÇA | 28 | 16 |
| EUA | 20 | 9 |
| SUIÇA | 13 | 1 |
| Outros | 58 | 37 |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Tabela 5.6 Número de autorizações de trabalho permanente concedidas, segundo Unidades da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo | 203 | 145 |
| Rio de Janeiro | 73 | 37 |
| Bahia | 13 | 12 |
| Ceará | 17 | 8 |
| Amazonas | 10 | 6 |
| Distrito Federal | 1 | 6 |
| Pernambuco | 5 | 5 |
| Paraná | 15 | 5 |
| Santa Catarina | 7 | 5 |
| Espírito Santo | - | 4 |
| Minas Gerais | 14 | 4 |
| Goiás | 1 | 2 |
| Pará | - | 2 |
| Tocantins | - | 2 |
| Amapá | - | 1 |
| Maranhão | - | 1 |
| Mato Grosso | - | 1 |
| Rio Grande do Norte | 5 | 1 |
| Rio Grande do Sul | 3 | 1 |
| Paraíba | 2 | - |
| Piauí | 1 | - |
| Total | 370 | 248 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Capítulo 6

Características por tipo das Autorizações

Permanentes

Resolução Normativa 62 - Executivos integrantes de direção de empresas no Brasil, exceto concomitâncias

Tabela 6.1 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|---------------|---------------|
| JAPÃO | 85 | 51 |
| CHINA | 29 | 35 |
| CORÉIA DO SUL | 28 | 23 |
| PORTUGAL | 12 | 23 |
| ESPAÑA | 26 | 20 |
| FRANÇA | 20 | 12 |
| ITÁLIA | 30 | 11 |
| EUA | 17 | 8 |
| Outros | 49 | 26 |
| Total | 296 | 209 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 6.2 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 62, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo | 178 | 131 |
| Rio de Janeiro | 61 | 33 |
| Amazonas | 10 | 6 |
| Distrito Federal | - | 6 |
| Ceará | 3 | 5 |
| Minas Gerais | 13 | 4 |
| Pernambuco | 1 | 4 |
| Bahia | 10 | 3 |
| Espírito Santo | - | 3 |
| Paraná | 11 | 3 |
| Santa Catarina | 5 | 3 |
| Pará | - | 2 |
| Amapá | - | 1 |
| Goiás | 1 | 1 |
| Maranhão | - | 1 |
| Mato Grosso | - | 1 |
| Rio Grande do Sul | 2 | 1 |
| Tocantins | - | 1 |
| Paraíba | 1 | - |
| Total | 296 | 209 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Resolução Normativa 118 - Estrangeiro investidor pessoa física em atividade produtiva no Brasil

Tabela 6.3 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|--------------|----------------------|----------------------|
| ITÁLIA | 12 | 7 |
| CHINA | 8 | 6 |
| FRANÇA | 4 | 4 |
| PORTUGAL | 2 | 4 |
| EUA | 3 | 1 |
| SUIÇA | 2 | 1 |
| ESPANHA | 3 | - |
| Outros | 9 | 8 |
| Total | 43 | 31 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 6.4 Número de autorizações de trabalho permanentes concedidas, segundo Resolução Normativa 118, por UF, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|
| São Paulo | 19 | 10 |
| Bahia | 3 | 9 |
| Ceará | 11 | 3 |
| Rio de Janeiro | 3 | 2 |
| Santa Catarina | - | 2 |
| Espírito Santo | - | 1 |
| Goiás | - | 1 |
| Pernambuco | - | 1 |
| Rio Grande do Norte | 4 | 1 |
| Tocantins | - | 1 |
| Distrito Federal | 1 | - |
| Paraíba | 1 | - |
| Paraná | 1 | - |
| Total | 43 | 31 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016- 2017.

Tabela 6.5 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 118, por Unidade da Federação, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| Unidade da Federação | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| São Paulo | R\$ 10.405.144,02 | R\$ 10.656.254,66 |
| Bahia | R\$ 4.923.689,38 | R\$ 5.443.163,69 |
| Rio de Janeiro | R\$ 1.772.182,50 | R\$ 3.299.240,52 |
| Ceará | R\$ 6.033.964,60 | R\$ 1.729.385,09 |
| Santa Catarina | R\$ - | R\$ 1.052.446,00 |
| Rio Grande do Norte | R\$ 2.197.492,25 | R\$ 529.550,00 |
| Tocantins | R\$ - | R\$ 510.000,00 |
| Pernambuco | R\$ - | R\$ 508.884,50 |
| Espírito Santo | R\$ - | R\$ 500.748,65 |
| Goiás | R\$ - | R\$ 500.000,00 |
| Distrito Federal | R\$ 500.000,00 | R\$ - |
| Paraíba | R\$ 500.000,00 | R\$ - |
| Paraná | R\$ 500.000,00 | R\$ - |
| Total | R\$ 26.832.472,75 | R\$ 24.729.673,11 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017

Tabela 6.6 Valor dos investimentos realizados por pessoa física (em reais), segundo Resolução Normativa 84, por principais países, Brasil, segundos trimestres (abr-jun) 2016-2017

| País | 2º Trim. 2016 | 2º Trim. 2017 |
|---------------|--------------------------|--------------------------|
| CHINA | R\$ 4.057.997,00 | R\$ 5.446.279,21 |
| ITÁLIA | R\$ 6.396.260,23 | R\$ 4.266.882,25 |
| NOVA ZELÂNDIA | R\$ - | R\$ 2.793.955,52 |
| FRANÇA | R\$ 5.814.585,50 | R\$ 2.207.948,70 |
| PORTUGAL | R\$ 1.052.150,00 | R\$ 2.203.558,00 |
| PANAMÁ | R\$ - | R\$ 1.980.000,00 |
| VENEZUELA | R\$ - | R\$ 1.980.000,00 |
| IRAQUE | R\$ - | R\$ 752.100,00 |
| ISRAEL | R\$ - | R\$ 544.075,00 |
| SUIÇA | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 533.537,49 |
| ÁUSTRIA | R\$ - | R\$ 511.696,69 |
| SÍRIA | R\$ 505.535,00 | R\$ 504.900,00 |
| ALEMANHA | R\$ 513.890,00 | R\$ 504.740,25 |
| EUA | R\$ 1.658.720,00 | R\$ 500.000,00 |
| BÉLGICA | R\$ 300.000,00 | R\$ - |
| ESPAÑA | R\$ 1.546.946,00 | R\$ - |
| ÍNDIA | R\$ 514.927,00 | R\$ - |
| MÉXICO | R\$ 750.000,00 | R\$ - |
| PAQUISTÃO | R\$ 509.087,02 | R\$ - |
| REINO UNIDO | R\$ 647.186,00 | R\$ - |
| TAILÂNDIA | R\$ 1.050.649,00 | R\$ - |
| TURQUIA | R\$ 514.540,00 | R\$ - |
| Total | R\$ 26.832.472,75 | R\$ 24.729.673,11 |

Fonte: Coordenação Geral de Imigração/ Ministério do Trabalho, 2016-2017.

Anexo I

| Resolução Normativa | Descrição | Observações Importantes |
|--|---|---|
| Resolução Normativa nº 01, de 05/05/1997 | Concessão de visto para professor ou pesquisador de alto nível e para cientistas estrangeiros | Visto Temporário: atividades até 2 anos de duração; Visto Permanente: atividades com período superior a 2 anos; |
| Resolução Normativa nº 35, de 28/09/1999 | Chamada de mão-de-obra a serviço do Governo Brasileiro | Prestação de mão-de-obra estrangeira a serviço do governo brasileiro acontecerá mediante o contrato, convênio ou decorrência de ato internacional; Concede-se visto temporário pelo período de prestação de serviços, prorrogável; |
| Resolução Normativa nº 61, de 08/12/2004 | Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto a estrangeiro sob contrato de transferência de tecnologia e/ou de prestação de serviço de assistência técnica, de acordo de cooperação ou convênio, sem vínculo empregatício ou situação de emergência | Autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, mediante o contrato, acordo de cooperação ou convênio entre pessoa jurídica estrangeira e pessoa jurídica brasileira; Estabelece documentação necessária para solicitação junto ao MTb; As autorizações de trabalho e o visto referidos nesta RN tem vigência de um ano , prorrogável, para modalidade normal desde que comprovada necessidade, e de até 30 dias , improrrogáveis, para modalidade de situação de emergência; |
| Resolução Normativa nº 62, de 08 de dezembro de 2004 | Disciplina a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor, Executivo, com poderes de gestão, de Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico. | Estabelecer normas para a concessão de autorização de trabalho e de visto permanente a estrangeiro, Administrador, Gerente, Diretor ou Executivo com poderes de gestão, que venha ao Brasil representar Sociedade Civil ou Comercial, Grupo ou Conglomerado econômico. O visto permanente fica condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego pelo prazo de duração do contrato ou da indicação feita em ata, devendo tal condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de identidade. |
| Resolução Normativa n.º 63, de 06 de julho de 2005 | Disciplina a autorização de trabalho e a concessão de visto permanente a estrangeiro para representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior | Estabelecer normas para a autorização de trabalho e a concessão de visto a estrangeiro que venha representar, no Brasil, instituição financeira ou assemelhada sediada no exterior. O visto permanente ficará condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho, pelo prazo do mandato determinado no instrumento de nomeação de representante, devendo tal condição constar no passaporte do estrangeiro, bem como na respectiva cédula de identidade. |
| Resolução Normativa nº 69, de 22/03/2006 | Concessão de autorização de trabalho a estrangeiros na condição de artista ou desportista, sem vínculo empregatício | Autorização de trabalho para participação em eventos certos e determinados no País; Estabelece documentação necessária para esta solicitação; Visto com vigência de até 90 dias; Visto de turista pode ser concedido a participantes de competições desportivas e concursos artísticos, desde que não haja |

| | | |
|---|---|---|
| | | remuneração aos participantes por fonte brasileira; |
| Resolução Normativa nº 71, de 05/09/2006 | Disciplina a concessão de visto a marítimo estrangeiro empregado a bordo de embarcação de turismo estrangeira que opere em águas jurisdicionais brasileiras | Estrangeiro que exercerá atividade sem vínculo empregatício no Brasil; Não será exigido visto de entrada no País se o estrangeiro possuir Carteira de Identidade Internacional de Marítimo, caso não possua, ele deverá solicitar visto mediante a autorização de trabalho emitida pelo MTb; Estabelece documentação necessária (anexos desta RN) para solicitação de autorização de trabalho ao MTb; Visto temporário com validade de até 180 dias, improrrogável; |
| Resolução Normativa nº 72, de 10/10/2006 | Disciplina a chamada de profissionais estrangeiros para trabalho a bordo de embarcação ou plataforma | Visto temporário, válido por dois anos, prorrogáveis, a estrangeiro que venha exercer atividades profissionais, sem vínculo empregatício no Brasil, a bordo de embarcações ou plataforma estrangeira; Apresenta caso o qual necessita autorização de trabalho do MTb; Apresenta casos em que não há exigência de visto; Estabelece prazos para admissão de profissionais brasileiros nestas embarcações; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho; |
| Resolução Normativa nº 79, de 12/08/2008 | Dispõe sobre critérios para concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro, vinculado a Grupo Econômico cuja matriz situe-se no Brasil, com vistas à capacitação e à assimilação da cultura empresarial e em metodologia de gestão da empresa chamante | Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de capacitação e assimilação da cultura empresarial e metodologia de gestão da matriz brasileira; Visto condicionado ao exercício da função para a qual foi solicitada autorização de trabalho; Estabelece documentação adicional àquela já conferida na RN específica para solicitação de autorização de trabalho (atual RN nº 104/2013); Visto temporário de até dois anos, prorrogável por mesmo período uma vez; |
| Resolução Normativa nº 84, de 10/02/2009 | Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física | Investimentos próprios de origem externa em atividade produtiva e que acarretem em substanciais impactos econômicos ou sociais no País; Estabelece comprovação de valor mínimo de investimento, podendo este ser alterado pelo CNlg; Estabelece critérios para análise dos pedidos por parte do CNlg; Estabelece documentação necessária para solicitação de pedido de autorização para concessão de visto; Estabelece documentação necessária para substituição da CIE quando de seu vencimento, condicionada a comprovação de continuidade como investidor; Não há prazo validade para o visto, entretanto, após três anos, deve-se renovar a CIE; |
| Resolução Normativa nº 87, de 15/09/2010 | Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, vinculado a empresa estrangeira, para treinamento profissional junto à filial, subsidiária ou matriz brasileira de mesmo grupo | Concessão de autorização de trabalho e visto temporário a estrangeiro com a finalidade de receber treinamento profissional junto à subsidiária; Visto com validade de um ano, improrrogável; Estabelece documentação necessária para pedido de autorização de trabalho junto ao MTb; Estabelece documentação necessária para solicitação de visto no exterior; |
| Resolução Normativa nº 94, de | Disciplina a concessão de visto a estrangeiro, estudante ou recém-formado, que | Concessão de autorização de trabalho e visto temporário, com validade de até um ano, improrrogável, a estrangeiro que venha ao Brasil com |

| | | |
|---|--|--|
| <p>16/03/2011</p> | <p>venha ao Brasil no âmbito de intercâmbio profissional</p> | <p>fins de participar de intercâmbio profissional junto a entidade empregadora brasileira; Define o termo "intercâmbio profissional" para esta RN; Estabelece documentação necessária para solicitação de autorização de trabalho junto ao MTB; Esclarece causas de indeferimento por parte do MTB;</p> |
| <p>Resolução Normativa nº 98, de 14/11/2012</p> | <p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro no Brasil, que venha trabalhar, exclusivamente, na preparação, organização, planejamento e execução da Copa das Confederações FIFA 2013, da Copa do Mundo FIFA 2014 e dos jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016</p> | <p>Autorização de trabalho e visto temporário, com vigência de até 2 anos, prorrogáveis; Pedido de autorização de trabalho feito via Internet e, se autorizado, o MTB encaminha autorização ao MRE para concessão de visto condicionado no exterior; Vinculação profissional deve ser comprovada por meio de documentos que demonstrem vinculação direta com os eventos compreendidos nesta RN; Para estes casos poderá ser suspenso critério da jurisdição consular;</p> |
| <p>Resolução Normativa nº 99, de 12/12/2012</p> | <p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro com vínculo empregatício no Brasil.</p> | <p>Concessão de autorização de trabalho e visto temporário com validade de até dois anos; Estabelece requisitos para comprovação de qualificação e experiência profissional, nos casos em que se aplica esta colocação; A chamada de mão-de-obra estrangeira deverá ser justificada pelo requerente; Estabelece considerações para prorrogação de visto e para avaliação de pedido de transformação de visto temporário para permanente.</p> |
| <p>Resolução Normativa nº 103, de 16 de maio de 2013</p> | <p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho para obtenção de visto temporário a estrangeiro para trabalho no Brasil nas férias relativas a período acadêmico em Instituição de ensino no exterior.</p> | <p>O Ministério do Trabalho e Emprego poderá conceder autorização de trabalho para obtenção do visto temporário previsto no art. 13, inciso V da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, ao estrangeiro matriculado em curso de pós-graduação em instituição de ensino no exterior que pretenda vir ao Brasil para trabalho em entidade empregadora estabelecida no País, no período de férias letivas. O prazo de validade do visto será de até noventa dias, improrrogável, vedada a sua transformação em permanente.</p> |

| | | |
|---|---|--|
| <p>Resolução Normativa nº 118/, de 21/10/2015</p> | <p>Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física.</p> | <p>Concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas. Na apreciação do pedido, será examinado prioritariamente a geração de renda no País. O empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições: Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental; Estar situado em parque tecnológico; Estar incubado ou ser empreendimento graduado; Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.</p> |
| <p>Resolução Normativa nº 121, de 08/03/2016</p> | <p>Disciplina a concessão de autorização de trabalho a estrangeiro na condição de atleta profissional, definido em lei.</p> | <p>Ao atleta profissional, definido em lei, que pretenda vir ao Brasil, contratado com vínculo empregatício, por entidade de prática desportiva, pessoa jurídica de direito privado, poderá ser concedida autorização de trabalho e visto temporário, de que trata o inciso V do artigo 13 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos termos do artigo 46, da Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998, alterado pela Lei nº 12.395, de 16 de março de 2011.</p> |
| <p>Resolução Normativa CNIG Nº 124 DE 13/12/2016</p> | <p>Dispõe sobre a transformação da condição migratória temporária de estudante para condição migratória temporária de trabalho.</p> | <p>O estudante, titular do visto temporário previsto no art. 22, inciso IV, do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, poderá solicitar ao Ministério do Trabalho a autorização para transformar sua condição migratória para temporária de trabalho, nos termos das disposições do Ministério da Educação</p> |